

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL- PPGADR-Ar**

Rodovia Anhanguera, km 174  
Telefone: (19) 3543-2582  
CEP 13600-970 - Araras - São Paulo – Brasil  
[ppgadr@cca.ufscar.br](mailto:ppgadr@cca.ufscar.br)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – TURMA 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural (PPGADR-Ar), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seletivo de candidatos ao curso de MESTRADO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL ofertado no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – *Campus* Araras com início das aulas em março de 2017.

**1. Informações Gerais**

1.1. Das vagas: Este processo de seleção oferece 21 vagas para o curso de Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas em cada Linha de Pesquisa, no interior das quais os primeiros classificados terão direito à matrícula. O total de vagas por Linha de Pesquisa está indicada no item 8 deste Edital.

1.2. Sobre o Processo Seletivo: O Processo Seletivo será realizado em duas fases, sendo a Fase 1 - Avaliação de Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, e a Fase 2 - Avaliação de Currículo, classificatória, nos termos do item 5 deste Edital.

1.3. Podem candidatar-se à seleção do Curso de Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural do PPGADR-Ar, portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento.

1.4. Os candidatos ao Mestrado terão a solicitação de inscrição analisada pela Comissão do Processo Seletivo, especialmente designada pelo Conselho da Pós-Graduação (CPG) do PPGADR-Ar para este fim, cuja composição é indicada no item 6 deste Edital, para fins de verificação da documentação exigida para a inscrição.

1.5. Os candidatos que apresentarem documentação incompleta terão a inscrição indeferida, não sendo possível complementar a documentação após o prazo para a inscrição.

1.6. Os procedimentos e prazos para a interposição de recursos e pedidos de impugnação estão indicados no item 10 deste Edital.

1.7. O PPGADR-Ar está vinculado à Área Interdisciplinar da Capes e possui três Linhas de Pesquisa, indicadas no item 2 deste Edital. Informações complementares sobre o Programa e divulgações relacionadas a este Edital podem ser obtidas em:

<http://www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo/processo-seletivo>

1.8. O Cronograma do Processo seletivo está informado no Anexo V deste Edital.

## 2. Linhas de Pesquisa

As três Linhas de Pesquisa do PPGADR são as seguintes:

**2.1. Tecnologias e Processos em Agroecologia:** Utilização de plantas, microrganismos e/ou animais no contexto da sustentabilidade da produção agropecuária. Análise da qualidade de alimentos e seu processamento; tecnologias e processos agroindustriais.

**2.2. Sistemas de Produção Agroecológicos:** Análise de sistemas agropecuários e agroflorestais economicamente viáveis, ecologicamente equilibrados e socialmente adequados, respeitando os princípios agroecológicos; sustentabilidade de agroecossistemas e processos tecnológicos voltados à agricultura familiar. Análise de impactos e gestão ambiental e florestal em agroecossistemas; indicadores de sustentabilidade e biodiversidade em agroecossistemas.

**2.3. Políticas Públicas, Sociedade e Desenvolvimento Rural:** Analisa as formas de organização social e as políticas públicas que direta ou indiretamente relacionam-se com a Agroecologia e o desenvolvimento rural sustentável; as inovações nos sistemas de beneficiamento, distribuição e comercialização; os aspectos culturais e educacionais da ecologização da agricultura e do meio rural; os debates políticos nacionais e internacionais sobre a agricultura familiar e o campesinato.

## 3. Documentos exigidos para a inscrição

3.1. Para a realização das inscrições, os candidatos deverão enviar, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V) deste Edital, os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição em formulário próprio conforme Anexo I (**preencher o requerimento por computador**).

b) Uma cópia do Diploma de graduação e/ou Certificado de conclusão da graduação. No caso de formandos em 2016, cópia do documento que comprove que o candidato esteja em condições de ser graduado antes da data de início do curso, devendo, no caso de aprovação no processo seletivo, apresentar o Diploma ou o Certificado de Graduação no ato da matrícula. (Não é necessário autenticar a cópia do Diploma ou do Certificado).

c) Três cópias do Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e com documentação comprobatória numerada na sequência apresentada no *Lattes* (**não encadernar os documentos**). Não será aceito o currículo em outro modelo que não o da Plataforma Lattes, exceto para o caso de candidatos estrangeiros, que poderão substituir o Currículo Lattes por três cópias de seu Currículo Vitae. Somente as atividades comprovadas com documentos serão consideradas para efeito de análise do currículo. Não é necessário autenticar os documentos comprobatórios.

d) Duas cópias do Projeto de Pesquisa sobre tema relacionado a uma das Linhas de Pesquisas indicadas no item 2, contemplando os tópicos: Folha de rosto contendo o nome do candidato e título do Projeto; Resumo; Introdução e Justificativa; Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados e formas de análise dos resultados; Cronograma de execução e Referências Bibliográficas. O Projeto não poderá conter o nome do candidato no corpo do texto. **Portanto, a partir da folha número dois somente deverá ser mencionado o título do Projeto.** A identificação do candidato ocorrerá apenas na página de rosto (que será separada das demais no momento do

deferimento das inscrições). O Projeto deverá conter o seguinte formato de apresentação: Tamanho do papel: A4; Espaçamento entre linhas: 1,5; Margens: 2,5 cm; Fonte: Arial; tamanho da fonte: 12; Total de páginas: máximo 10.

e) Uma cópia do RG e do CPF, sem necessidade de autenticação. Candidatos estrangeiros poderão enviar uma cópia de seu passaporte ou documento de identificação de seu país de origem.

3.2. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados. Não serão aceitos documentos complementares após o encerramento do prazo de inscrições.

#### **4. Realização das Inscrições**

4.1 As inscrições poderão ser realizadas (conforme Anexo I) via Correios ou na Secretaria de Pós-Graduação do CCA-UFSCar, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 11:30 h e das 13:30 às 16:30 h. Somente serão aceitas as inscrições enviadas pelos Correios que tenham sido postadas até o dia **21 de outubro de 2016**.

4.2. A documentação exigida no item 3 deverá ser acondicionada em uma pasta, ou envelope, ou caixa com o nome do candidato e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural – PPGADR-Ar pleiteada pelo candidato e enviada pelos correios ou entregue pessoalmente na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias - CCA-UFSCar, situada no seguinte endereço:

UFSCar - Universidade Federal de São Carlos  
CCA - Centro de Ciências Agrárias  
Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural  
Rodovia Anhanguera, km 174 – Caixa Postal 153  
CEP 13600-970 - Araras - São Paulo - Brasil

4.3. O resultado das inscrições deferidas e indeferidas (com respectivo motivo) será afixado no Prédio da Pós-Graduação do CCA/UFSCAR conforme o Cronograma Anexo V e divulgado em: <http://www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo/processo-seletivo>

4.4. Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição se possuem algum vínculo com qualquer integrante da Comissão do Processo Seletivo (conforme indicado no item 6 deste Edital). As modalidades de vínculo estão listadas no Anexo II.

4.5. Os candidatos poderão solicitar interposição de recurso em relação às inscrições indeferidas por meio de Formulário específico (Anexo III), conforme o Cronograma (Anexo V), pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar ou por e-mail: [ppgadr2017@cca.ufscar.br](mailto:ppgadr2017@cca.ufscar.br) . Na interposição de recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

4.7. A listagem definitiva de inscrições deferidas e indeferidas será afixada na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar e divulgada em: <http://www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo/processo-seletivo> ver data no Cronograma (Anexo V).

4.8. O projeto de pesquisa tem como único objetivo a avaliação do candidato neste Processo Seletivo. No caso de aprovação do candidato, o projeto poderá ser modificado durante o primeiro semestre letivo, de acordo com recomendações do orientador.

## 5. Seleção dos candidatos

O processo seletivo será realizado em duas Fases:

**Fase 1:** Avaliação de Projeto de Pesquisa (eliminatória).

**Fase 2:** Avaliação do Currículo Lattes (classificatória).

### 5.1. Fase 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

Caberá à Comissão do Processo Seletivo avaliar os Projetos de Pesquisa, atribuindo notas de 0 a 10 (zero a dez). Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) no Projeto de Pesquisa. Os critérios a serem utilizados na avaliação dos Projetos de Pesquisa, com soma de 10 pontos, são os seguintes:

Quesito	Pontuação
a) Pertinência em relação à linha de pesquisa	até 1(um) ponto
b) Introdução e Justificativa	até 1 (um) ponto
c) Objetivos	até 1 (um) ponto
d) Material e Métodos	até 2 (dois) pontos
e) Resultados Esperados	até 1 (um) ponto
f) Exequibilidade do cronograma	até 1 (um) ponto
g) Qualidade e correção do texto	até 1 (um) ponto
h) Originalidade e relevância	até 1 (um) ponto
i) Referências Bibliográficas utilizadas	até 1 (um) ponto

5.1.1. O resultado da Fase 1 do Processo Seletivo será afixado na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar e divulgado em: <http://www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo/processo-seletivo>, conforme cronograma Anexo V.

5.1.2. A Interposição de recursos referente ao Resultado da Fase 1 do Processo Seletivo poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar ou ser enviadas para o e-mail: [ppgadr2017@cca.ufscar.br](mailto:ppgadr2017@cca.ufscar.br) por meio do Formulário disponibilizado no Anexo III.

5.1.3. O resultado definitivo da Fase 1 do Processo Seletivo, será publicado após análise de eventuais recursos interpostos, conforme cronograma Anexo V.

## 5.2. Fase 2. Análise do Currículo Lattes (Classificatória)

Caberá à Comissão do Processo Seletivo analisar a documentação comprobatória dos Currículos apresentados pelos candidatos inscritos e atribuir notas de 0 a 10 (zero a dez). Serão consideradas as informações mencionadas no Curriculum Lattes enviado na forma impressa no ato da Inscrição e na documentação comprobatória, conforme item 3.1.c, referentes aos últimos cinco anos (2012-2016), exceto para o caso do item 1, que irá considerar qualquer que tenha sido o período de graduação do candidato. Não serão pontuadas as atividades sem documentação comprobatória, conforme expresso no item 3.1.c deste Edital. Esta avaliação terá finalidade classificatória. A análise do currículo *Lattes/CNPq* (ou Currículo Vitae de candidatos estrangeiros) seguirá a pontuação a seguir:

Item	Critério de Pontuação	Máximo
1. Iniciação científica com bolsa de agência oficial de fomento.	1,0 ponto por ano	2,0
2. Artigo em periódico científico com ISSN; publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN.	1,5 pontos por publicação	3,0
3.0. Participação em congressos e outros eventos científicos, de ensino ou de extensão.	0,10 ponto por evento	4,0
3.1. Apresentação de pôster/painel em eventos científicos, de ensino ou de extensão.	0,25 ponto por apresentação	
3.2. Resumo simples (até uma página) publicado em anais de eventos científicos	0,25 ponto por publicação	
3.3. Resumo Expandido (de duas a seis páginas) publicado em anais de evento científico	0,50 ponto por publicação	
3.4. Artigo publicado em anais de evento científico	0,75 ponto por publicação	
4.0. Curso de formação complementar nas áreas de Ciências Agrárias e Interdisciplinar, superior a 15 horas.	0,20 ponto por atividade	1,0
4.1. Membro de comissão organizadora de eventos técnicos e ou científicos.	0,20 ponto por evento	

5.2.1. O resultado da Fase 2 do Processo Seletivo será afixado na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar e divulgado em: <http://www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo/processo-seletivo>, conforme cronograma Anexo V.

5.2.2. A Interposição de recurso referente ao Resultado da Fase 2 do Processo Seletivo poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar ou ser enviada para o email: [ppgadr2017@cca.ufscar.br](mailto:ppgadr2017@cca.ufscar.br), por meio do Formulário disponibilizado no Anexo III, conforme cronograma Anexo V.

5.2.3. O resultado definitivo da Fase 2 do Processo Seletivo, após análise de eventuais recursos interpostos, será afixado na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar e divulgado em: <http://www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo/processo-seletivo> .

5.3. A média final de cada candidato será obtida da seguinte forma:  
Média final = (nota da Fase 1) x 0,5 + (nota da Fase 2) x 0,5.

5.4. O Resultado do Processo Seletivo será afixado na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar e divulgado em: <http://www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo/processo-seletivo>, conforme cronograma Anexo V.

5.4.1. A Interposição de recursos referente ao Resultado do Processo Seletivo poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar ou encaminhado para o email: **ppgadr2017@cca.ufscar.br** por meio do Formulário disponibilizado no Anexo III, conforme cronograma Anexo V.

5.4.2. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo, após análise de eventuais recursos interpostos, afixado na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar e divulgado em: <http://www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo/processo-seletivo>, conforme cronograma Anexo V.

5.5. Os candidatos aprovados serão distribuídos obedecendo-se a classificação dos candidatos em cada Linha de Pesquisa e, no interior desta, em ordem decrescente de média final.

5.6. Será divulgada para cada Linha de Pesquisa uma lista de espera com candidatos aprovados que não tenham sido classificados, considerando-se o número de vagas para cada Linha de Pesquisa.

5.7. No caso de empate na média final dentro da mesma Linha de Pesquisa, o desempate será feito pela Comissão do Processo Seletivo com base na nota do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, será utilizada a nota do currículo; no caso de persistência do empate, o critério de desempate será a nota atribuída à metodologia do Projeto e, subsequentemente, sua originalidade e relevância.

## **6. Composição da Comissão do Processo Seletivo**

6.1. O Processo seletivo referente à documentação apresentada será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação, composta por pelo menos 3 (três) integrantes entre os docentes credenciados no PPGADR-Ar:

- Profa. Dra. Adriana Cavaliere Sais
- Profa. Dra. Adriana Estela Sanjuan Montebello
- Profa. Dra. Anastácia Fontanetti
- Profa. Dra. Fabrício Rossi
- Profa. Dra. Fátima Conceição Márques Pina-Rodrigues
- Prof. Dr. Fernando Silveira Franco
- Profa. Dra. Janice Rodrigues Placeres Borges
- Profa. Dra. Kátia Cristina Kupper
- Profa. Dra. Lucimar Santiago de Abreu
- Prof. Dr. Luiz Antonio Correia Margarido
- Prof. Dr. Luiz Antonio Cabello Norder
- Profa. Dra. Maria Leonor Ribeiro Casimiro Lopes Assad
- Profa. Dra. Maria Teresa Mendes Ribeiro Borges
- Profa. Dra. Marta Cristina Marjotta-Maistro

- Profa. Dra. Marta Regina Verruma-Bernardi
- Prof. Dr. Rubismar Stolf
- Profa. Dra. Sonia Maria Pessoa Pereira Bergamasco
- Profa. Dra. Vanilde Ferreira de Souza Esquerdo

6.2. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de membros da Comissão do Processo Seletivo pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar ou ser enviadas para o e-mail: [ppgadr2017@cca.ufscar.br](mailto:ppgadr2017@cca.ufscar.br); utilizando o Formulário disponibilizado no Anexo IV, conforme cronograma Anexo V.

6.3. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida, bem como as razões que a fundamentam, explicitando as relações ou vínculos entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

6.4. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

6.5. A composição final da Comissão do Processo Seletivo será divulgada em nota afixada na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar e em: <http://www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo/processo-seletivo>, conforme cronograma Anexo V.

## **7. Validade do processo seletivo**

7.1. O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no Mestrado que terá início em **março de 2017**.

## **8. Número de vagas por Linha de Pesquisa**

8.1. Serão ofertadas 21 (vinte e uma) vagas para a Turma 2017, distribuídas entre as Linhas de Pesquisas, apresentadas no item 2 deste Edital, da seguinte forma:

- Tecnologias e Processos em Agroecologia: **04 vagas**
- Sistemas de Produção Agroecológicos: **09 vagas**
- Políticas Públicas, Sociedade e Desenvolvimento Rural: **08 vagas**

## **9. Definição de Orientadores e Distribuição de Bolsas**

9.1. A distribuição das cotas de bolsas de estudo do Programa (CAPES ou CNPq) pelo PPGADR-Ar, quando houver disponibilidade, será feita aos estudantes selecionados no Processo Seletivo em função da classificação final (em ordem decrescente da média final ponderada), de acordo com os critérios de distribuição de bolsas estabelecidos previamente pelo Programa.

## **10. Interposição de Recursos e Impugnações**

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso ou solicitar impugnação através do envio do Formulário (Anexo III) para o e-mail: [ppgadr2017@cca.ufscar.br](mailto:ppgadr2017@cca.ufscar.br) ou pessoalmente, na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar, conforme cronograma Anexo V. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos.

10.2. Decorrido o prazo da interposição de recursos e pedidos de impugnação, os mesmos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do PPGADR-Ar, observando-se o cronograma (Anexo V) e os respectivos prazos, após o que haverá a divulgação das deliberações definitivas.

10.3. Os prazos para a interposição de recursos e solicitação de impugnação, das etapas abaixo descritas estão no cronograma Anexo V.

a) Prazo para impugnação do Edital.

b) Interposição de recurso relacionado às inscrições indeferidas.

b) Solicitação de impugnação de membro da Comissão dos Membros do Processo Seletivo.

c) Interposição de recurso relacionado à Fase 1 do Processo Seletivo.

d) Interposição de recurso relacionado à Fase 2 do Processo Seletivo.

## 11. Disposições Finais

11.1. Após a data da matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocações para a matrícula a critério da Comissão de Seleção **(desde que não ultrapassado o limite de 2 (duas) semanas do início do período letivo, a contar do início das aulas)**, conforme divulgação a ser realizada em Comunicado afixado na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar e divulgado em: <http://www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo/processo-seletivo> .

11.2. Caso haja vagas remanescentes após a convocação de todos os candidatos da lista de espera de uma Linha de Pesquisa, a Comissão do Processo Seletivo poderá convocar candidatos aprovados nas outras duas Linhas de Pesquisa, de acordo com a ordem de nota final de classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação.

11.3. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus Anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

11.4. Os documentos de inscrição dos candidatos não aprovados nesse Processo de Seleção poderão ser retirados até **31 de março de 2017** na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar. Os documentos não retirados até essa data serão encaminhados para reciclagem.

11.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de São Carlos – *Campus Araras*.

11.6. A matrícula dos aprovados será realizada conforme cronograma Anexo V na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar, município de Araras, SP.

Araras, 22 de setembro de 2016.

**Profa. Dra. Janice Rodrigues Placeres Borges**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Agroecologia e Desenvolvimento Rural  
Universidade Federal de São Carlos

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2017**

**Dados pessoais:**

Nome:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone residencial:

Telefone celular:

e-mail:

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nacionalidade:

RG:

CPF:

**Formação Universitária:**

Curso:

Instituição:

Ano de diplomação:

**Dados do projeto:**

Título:

Linha de pesquisa:

**Informe se possui vinculação com integrantes da Comissão do Processo Seletivo indicada no item 6 do Edital a partir dos parâmetros apresentados no Anexo II (ver abaixo)**

( ) Não possuo vínculos

( ) Sim: se sim, por favor descreva o vínculo:

---

---

---

**Declaro estar ciente dos termos constantes do Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Acadêmico em Agroecologia e Desenvolvimento Rural – PPGADR-Ar– Centro de Ciências Agrárias – Universidade Federal de São Carlos - no 1º semestre letivo de 2017.**

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: ENVIAR ESTA FICHA PARA: ppgadr2017@cca.ufscar.br (nomear os arquivos com o seu nome e sobrenome da seguinte forma: nome\_sobrenome\_ficha)**

## Anexo II

**Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição se possuem algum vínculo com os integrantes da Comissão de Seleção informada no item 6 do Edital.**

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR, PESSOAL OU ACADÊMICO-CIENTÍFICO, TÉCNICO OU ARTÍSTICO-CULTURAL DO(A) CANDIDATO(A) COM INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Relações com membros da Comissão de Seleção: Indicar os nomes dos (as) docentes que fazem parte da comissão de seleção que você já teve algum dos seguintes tipos de vínculo: I) Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo; II) Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade; III) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau; IV) Docente que seja sócio do candidato em sociedade empresarial; V) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei:

---

---

---

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural-PPGADR-Ar da UFSCar, *campus* Araras, para ingresso em 2017, e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o Processo Seletivo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PPGADR-Ar/UFSCar 2017

Nome:

RG:

CPF:

Assunto:

Justificativa do recurso (Máximo de 10 linhas):

Assinatura do Candidato:

Data:

(Essa solicitação deve ser assinada, escaneada e enviada nos prazos estabelecidos no Edital para o email: [ppgadr2017@cca.ufscar.br](mailto:ppgadr2017@cca.ufscar.br), contendo o título: Interposição de Recurso. Caso necessário, é permitida anexar documentos a este Formulário).

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PPGADR-Ar/UFSCar 2017

#### TIPOS DE VÍNCULOS

I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS: O caso de ter sido exclusivamente aluno de qualquer membro da banca examinadora não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

#### VÍNCULO COM DOCENTE DO PROGRAMA

Veja o item 6 deste edital a lista dos docentes. Veja Anexo IV com os Tipos de Vínculo. Indique apenas o número do tipo de vínculo.

Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Candidato:

RG:

CPF:

(Essa solicitação deve ser assinada, escaneada e enviada nos prazos estabelecidos no Edital para o email: [ppgadr2017@cca.ufscar.br](mailto:ppgadr2017@cca.ufscar.br), contendo o título: Impugnação. Favor usar um Formulário por docente. **É permitido anexar documentos a este Formulário**).

## ANEXO V

### Cronograma do Processo Seletivo

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital	<b>22 de setembro de 2016</b>
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital, por meio do e-mail: <a href="mailto:ppgadr2017@cca.ufscar.br">ppgadr2017@cca.ufscar.br</a>	<b>23 a 26 de setembro de 2016</b>
Divulgação do resultado de impugnação e solicitação de esclarecimento sobre o Edital	<b>27 de setembro de 2016</b>
Inscrições dos candidatos	<b>28 de setembro de 2016 a 21 de outubro de 2016</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	<b>25 de outubro de 2016</b>
Prazo para interposição de recurso em relação às inscrições indeferidas	<b>26 de outubro a 04 de novembro de 2016</b>
Prazo para impugnação de membros da Comissão Do Processo Seletivo	<b>26 de outubro a 04 de novembro de 2016</b>
Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas	<b>08 de novembro de 2016</b>
Divulgação da composição final da Comissão do Processo Seletivo	<b>08 de novembro de 2016</b>
<b>FASE 1 (ELIMINATÓRIA) Análise de Projeto de Pesquisa</b>	
Divulgação da Lista de Aprovados na Fase 1	<b>25 de novembro de 2016</b>
Prazo para recurso da Fase 1	<b>26 de novembro a 05 de dezembro de 2016</b>
Divulgação do Resultado de Recursos e da Lista Definitiva de Aprovados na Fase 1	<b>06 de dezembro de 2016</b>
<b>FASE 2 (CLASSIFICATÓRIA) Avaliação de Currículo Lattes</b>	
Divulgação do Resultado da Fase 2 e do Resultado Final do Processo Seletivo	<b>09 de dezembro de 2016</b>
Prazo para recurso do Resultado Fase 2 e do Resultado Final do Processo Seletivo	<b>10 a 19 de dezembro de 2016</b>
Divulgação do Resultado de Recursos e da Lista do Resultado Definitivo Fase 2	<b>20 de dezembro de 2016</b>

Divulgação do Resultado do Processo Seletivo (primeira chamada e lista de espera)	<b>21 de dezembro de 2016</b>
Período de Matrícula para os aprovados em primeira chamada.	<b>06 e 07 de fevereiro de 2017</b>
Divulgação de chamada para vagas remanescentes	<b>08 de fevereiro de 2017</b>
Período de Matrícula para os aprovados em segunda chamada.	<b>13 e 14 de fevereiro de 2017</b>
Início do Semestre	<b>06 de março de 2017</b>